



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.072 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 14 de outubro de 2026 - 17 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	12
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES.....	15
DECRETOS	1	AQUIDAUANA PREV	16
PORTARIAS.....	3	LICITAÇÕES.....	16
LICITAÇÕES	4		
HOMOLOGAÇÕES	9		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 138/2026

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O EXMO. Sr. MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º - Por força do presente, fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, de 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), com exceção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - No dia 02 de novembro de 2026, feriado de Finados, funcionarão os seguintes serviços públicos essenciais, nos horários abaixo:

I - ESFs João André Madsen e Tiago Bogado: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 21:00h;

II - Farmácia Municipal: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e

III- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

Parágrafo único - As escalas de trabalho dos servidores públicos lotados nos serviços previstos neste artigo serão de inteira responsabilidade dos respectivos Secretários.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial eletrônica do Município, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Cleonice de Lima**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS
GARCIA
LUGLIO:60077662172

Digitally signed by MARLUCE
MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Date: 2026.10.14 11:32:00 -04'00'

RENATA MOURA DA
SILVA:03228589170

Digitally signed by RENATA
MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.10.14 11:30:32
-04'00'



DECRETO MUNICIPAL N.º 140/2026

“ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO. Sr. MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

CONSIDERANDO que o Centro de Especialidades Odontológicas, exige trabalhos continuados e ininterruptos, que pela natureza, peculiaridade e essencialidade de suas atividades, demanda a funcionalidade em horários diferenciados;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

I - O atendimento o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, será realizado das 06h às 18h, dividido em 02 (duas) equipes, sendo que uma atenderá das 6h às 12h e a outra das 12h às 18h.

Art. 2.º - Durante o expediente de seis horas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, não serão computados, no seu cumprimento, os intervalos ou as interrupções para refeição, descanso, deslocamento até o local de trabalho e o retorno para sua residência.

Art. 3.º - Os servidores ocupantes de cargo, com carga horária de 40 horas semanais, que cumprirem seis horas diárias, ou seja 30 horas semanais, as duas horas não trabalhadas, serão computadas para compensação, dentro do mesmo ano civil, de eventuais prestações de serviços extraordinário ou hora extra.

Art. 4.º - Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento autorizado(a) a fixar instruções e estabelecer procedimentos necessários ao cumprimento deste Decreto, em especial para promover ajustes que se fizerem necessários.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas** as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 141/2026

“DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO DESTINADO À EXECUÇÃO DE CAMPANHA DE FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL NO PERÍODO NATALINO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO. Sr. MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nas demais normas aplicáveis e nas demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Seleção para proceder ao processamento, análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas do Chamamento Público nº 01/2026, publicado pelo Município de Aquidauana/MS na Edição 3.059 do dia 25 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designada a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2026, responsável pelo processamento, análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas, no âmbito da Lei Federal 14.399/2022.

Art. 2.º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Leandro dos Santos Silveira - Presidente;

II - Renata Moura da Silva - Membro Titular;

III - Barbara Leticia Jesus Nunes - Membro Titular.

§ 1.º Fica assegurada, na composição da Comissão, a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2.º Na ausência ou impedimento do Presidente, os trabalhos serão conduzidos por um dos membros titulares, escolhido pelos demais integrantes da Comissão.

Art. 3.º - Compete à Comissão de Seleção:

I - receber, processar, analisar, avaliar e julgar as propostas apresentadas no Chamamento Público nº 01/2026;

II - elaborar atas, pareceres e a classificação das propostas;

III - analisar os recursos interpostos, quando previstos no edital;

IV - encaminhar o resultado do julgamento à autoridade competente para homologação.





Art. 4.º - No exercício de suas atribuições, os membros da Comissão observarão os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da isonomia e do julgamento objetivo.

Art. 5.º - Aplicam-se aos membros da Comissão as hipóteses de impedimento e de conflito de interesses previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014, devendo o membro impedido ser substituído por outro que possua qualificação equivalente.

Art. 6.º - A Comissão registrará suas deliberações em ata.

Art. 7.º - A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada, salvo previsão legal específica.

Art. 8.º - A Comissão exercerá suas atividades desde a publicação deste Decreto até a conclusão definitiva das fases de seleção, julgamento, análise de recursos e homologação do resultado do Chamamento Público n.º 01/2026.

Art. 9.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 756/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **JÉSSICA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula 14.187, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por ter apresentado Certificado de Pós-graduação pela conclusão do curso de especialização Lato Sensu: Pós-graduação em Licitações e Contratos sob o Viés da Lei 14.133, área de conhecimento Negócios, Administração e Direito, pela faculdade Pólis Civitas, Curitiba/PR, concluído em setembro de 2026, com validade a partir de 01/10/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4130, de 30/09/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 757/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (meses) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **NUNCIA REGINA DA COSTA**, matrícula 13.708, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/07/2017 a 02/07/2022, no período de 19/10/2026 a 17/12/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4187, de 06/10/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

AVISO DE SESSÃO DESERTA

Município de Aquidauana/MS torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2026, referente ao Processo Administrativo nº 128/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de tubos de concreto para águas pluviais, pisos intertravados (paver), tampas de concreto armado e manilhas para fossa, visando atender às necessidades do Município de Aquidauana/MS. A sessão foi realizada em 14/10/2026 e, ao final, restou DESERTA, em razão da inexistência de propostas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor responsável pelas licitações do Município de Aquidauana/MS, pelos canais oficiais de atendimento, em dias úteis.

Aquidauana/MS, 14 de outubro de 2026.

RUTINEIA OLIVEIRA DA
SILVA:96010657172

Assinado de forma digital por RUTINEIA
OLIVEIRA DA SILVA:96010657172
Dados: 2026.10.14 10:04:59 -03'00'

RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA
Pregocira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo de Compras
Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 00123/2026 – PMA (Solicitação nº 00001/2026 – FUMTUR) (Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por meio da CI nº 580/2026/PLANEJAMENTO, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 00123/2026", tendo como objeto a: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de guarda-corpo no Morro Paxixi, no município de Aquidauana/MS.** Sendo que para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 25/09/2026, no sítio eletrônico oficial (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17), o aviso e documentos via e-mail a 03 (três) possíveis interessados sendo estes: TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA (construtoratosin@gmail.com), DH CONSTRUÇÕES (dhconstrucoesms@gmail.com) e PARISI LTDA (obras@parisiltda.com), informados pela solicitante. O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM nº 3.059, de 25/09/2026 (Pag. 3). Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de apenas 01 (um) interessado, através do e-mail, conforme o quadro logo abaixo:

PROponente	CNPJ	SEDE DA EMPRESA	UF	ENQUADRAMENTO*
TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA	36.314.682/0001 – 54	CAMPO GRANDE	MS	EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

*Conforme Declaração de Enquadramento, apresentada pela empresa.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72 - Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21) – Considerando o inicialmente estimado pela solicitante no Termo de Referência (TR) e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Descrição Resumida**	Unidade	Quant.	Termo de Referência	TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de guarda-corpo no Morro Paxixi, no município de Aquidauana/MS.	UNID	1	R\$ 130.691,01	R\$ 129.000,00
		TOTAL	R\$ 130.691,01	R\$ 129.000,00

**Em observância ao disposto no Art. 19 § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, justificamos que não foi possível utilizar o Catálogo Eletrônico de Padronização, disponível em (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>), em razão de o mesmo somente consta até esta data (02/10/2026 – 09h29), "água mineral natural, sem gás" e "café e açúcar", e tendo em vista que a presente contratação não possui estes itens.

Obs.: Tendo em vista a singularidade dos serviços a serem executados, não foi possível proceder a pesquisa no banco de preços devido a inexistência de similaridade, porém registramos que o valor estimado do Termo de Referência foi elaborado através de cronograma físico financeiro, por profissional com conhecimento e habilitação para emitir tal documento, sendo este de responsabilidade do profissional que assinou o documento.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72 - Inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21).

Das interessadas desclassificadas. – A empresa DH construções, no dia 01/10/2026, às 08h11, enviou um e-mail, com o título "Orçamento DH-1.pdf", porém não foi possível localizar nenhum arquivo anexado ou texto no corpo do e-mail, e fora do prazo de recepção de propostas referente a este Aviso. Para esclarecer tal situação, foi enviado um e-mail, solicitando esclarecimentos sobre o envio daquele e-mail, sem nenhum documento e até o fechamento desta justificativa, não houve resposta por parte da empresa, portanto está não foi relacionada como participante da Cotação.

Das proponentes habilitadas. – A única participante TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA, ofertou sua proposta com valor válido. Observamos que o preço ofertado, foi considerado vantajoso por estar abaixo do inicialmente estimado no TR, sendo, portanto, considerado válido. Em razão de o valor ser superior a R\$ 80.000,00 não foi aplicada a reserva de exclusividade de MEI/ME/EPP, prevista na Lei Ordinária nº 2.980/2025. Considerando o previsto nos Itens 06 e 07 do Aviso, foi realizada a convocação da proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, para apresentação de documentação complementar no dia 02/10/2026, através do e-mail construtoratosin@gmail.com e posterior envio para manifestação





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo de Compras
Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

técnica acerca da documentação apresentada. A documentação foi enviada via e-mail pela proponente no dia 02/10/2026 às 14h47, e esta documentação foi encaminhada para o Setor Técnico da SEPLAN se manifestar através de parecer, o qual se manifestou FAVORÁVELMENTE a aprovação dos documentos apresentados, sendo assim a proponente restou HABILITADA.

DA RAZÃO DA ESCOLHA (Art. 72 - Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21).

Em razão de que a única proponente teve o preço considerado válido e sua documentação considerada suficiente para atender o aviso. Foi verificada a situação junto ao **Ceís** e ao **Cnep** (<https://certidoes.cgu.gov.br/consulta-certidao>), em 02/10/2026, às 11h09, gerando a Certidão com código: *C6zwIzAKziwQz5cPqQ95* e comprovado que não há registro de sanção, foi escolhido como vencedor:

- **TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) – CNPJ: 36.314.682/0001 – 54**, venceu o item já citado anteriormente com o valor total de **R\$ 129.000,00** (*Cento e vinte e nove mil reais*).

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Dessa forma, caso a **Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas**, esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Exmo. Prefeito Municipal esta terá um valor total de **R\$ 129.000,00** (*Cento e vinte e nove mil reais*).

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até **03 (três) dias úteis** da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COTAÇÃO Nº 00123/2026" ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br; no formato PDF do tipo A devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido a **Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas**. Após findado o prazo do pedido (caso haja), a Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração este causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

Informamos que através da CI Nº 717/2026/PLANEJAMENTO, foi solicitado a alteração da Fonte de Recurso Orçamentário, sendo necessário cadastrar uma nova solicitação/cotação, devido a mudança para a entidade "Fundo Municipal de Turismo de Aquidauana – FUMTUR", sendo assim a partir desta justificativa, onde se lê: Cotação nº 00123/2026 (PMA). Leia-se: Cotação nº 00001/2026 (FUMTUR). Demais informações permanecem inalteradas.

Aquidauana/MS, 13 de outubro de 2026.

FLAVIO GOMES
SILVA:00500557128
Assinado de forma digital por
FLAVIO GOMES SILVA:00500557128
Data: 2026.10.13 12:04:59 -0400
Flávio Gomes Silva – Matr. 13.654
Núcleo de Compras

DE ACORDO:

ROBERT CACHO DE
BARROS:041277381
38
ROBERT CACHO DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Assinado eletronicamente por ROBERT CACHO DE
BARROS:041277381
Data: 2026.10.13 12:04:59 -0400
Flávio Gomes Silva – Matr. 13.654
Núcleo de Compras





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo de Compras
Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 128/2026 - PMA
(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por meio da CI nº 147/2026 acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 128/2026", tendo como objeto Prestação de serviços de apoio à organização e coordenação operacional da II Corrida Unimed – 41 Anos da Unimed Aquidauana 2026. Para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 07/10/2026 no sítio eletrônico oficial (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17), o aviso e documentos via e-mail a 03 possíveis interessados sendo estes "G2 ESPORTES E EVENTOS LTDA" (g2esporteseventos@gmail.com), TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO (mozarcoutojunior@gmail.com) e SYNI PRODUCOES MS LTDA (syniproducoes@gmail.com), informados pela solicitante. O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 01 interessado, sendo esta TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO (por e-mail).

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, e o preço recebido do interessado/participante registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários:

Descrição Resumida	Unidade	TERMO DE REFERÊNCIA	TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO
Prestação de serviços de apoio à organização, coordenação operacional e cronometragem da Corrida Unimed – 41 Anos da Unimed Aquidauana 2026, para atendimento de até 1.000 atletas, compreendendo planejamento e acompanhamento operacional do evento, alinhamento com a contratante e demais equipes envolvidas, organização dos fluxos de concentração, largada, chegada e dispersão dos participantes, coordenação das atividades operacionais, integração entre fornecedores, prestadores de serviços e equipes técnicas, acompanhamento da execução da prova, suporte operacional à cerimônia de premiação, auxílio na resolução de demandas operacionais e acompanhamento das atividades até o encerramento do evento. Inclui a operação completa do sistema de cronometragem, com equipamentos e sistema eletrônico necessários à identificação dos atletas, registro e controle de largada, passagem e chegada, processamento e conferência dos dados, apuração das classificações e disponibilização dos resultados da prova. Para execução dos serviços, serão disponibilizados temporariamente, instalados e retirados ao término do evento: - 01 grid de largada, medindo 6,00 x 4,30 metros; - 01 grid para premiação, medindo 3,00 x 4,00 metros; - 02 tendas para premiação, medindo 5,00 x 5,00 metros cada; - 02 tendas para hidratação, medindo 3,00 x 3,00 metros cada; - 01 tenda para cronometragem, medindo 3,00 x 3,00 metros e; - 01 sistema de som de médio porte, destinado ao atendimento da arena de largada e área de premiação.	UN	R\$ 25.933,33	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo de Compras
Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados – O participante **TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO** enviou, dentro do prazo, todos os documentos exigidos no item 04 do aviso de contratação direta. Não obstante, conforme previsão do item 06 do mesmo aviso, foi solicitado junto a empresa a Planilha de Preços Unitários, o qual fora recebida dentro do prazo de 02 horas, conforme determinação do próprio item. Posto isso, ante a ausência de óbices e o pleno atendimento aos preceitos do aviso de contratação direta, seu preço ofertado foi considerado válido.

Dos preços que foram escolhidos, o participante **TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO** ofertou o menor preço para o único item em disputa. Observamos que o menor preço ofertado está abaixo do inicialmente estimado no TR, sendo, portanto, considerado válido.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em razão de que o participante com o menor preço teve sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foi escolhido como vencedor:

- **TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO** ME venceu o único item em disputa com o valor total de R\$ 20.000,00

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Dessa forma, caso a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Excmo Prefeito Municipal esta terá um valor total de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 128/2026" ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br; no formato PDF do tipo A devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Findo o prazo e havendo pedido de reconsideração devidamente formalizado, a Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração, ao findar o prazo de três dias o pedido causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MIGUEL MENDES
FIGUEREDO:0686
5005120
Assinado de forma digital por MIGUEL MENDES FIGUEREDO:06865005120
Dados: 2026.10.14 10:15:11 -04'00'
Miguel Mendes Figueredo – Matrícula 51701

Aquidauana/MS, 14 de outubro de 2026

De acordo:

MAURO MARINO DE OLIVEIRA:13694280
812
Digitally signed by MAURO MARINO DE OLIVEIRA:13694280812
Date: 2026.10.14 11:29:47 -03'00'
MAURO MARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer





EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 6.782,10 (Seis mil Setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.000 30.001 2.032 3.3.90.30.07.1.500 291

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 09/10/2026 até o dia 08/10/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Marcio de Barros Albuquerque

FISCAL DO CONTRATO: Ana Carla de Lima Franco

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI, Marcio de Barros Albuquerque e Ana Carla de Lima Franco.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 247/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 247/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ana Carla de Lima Franco, CPF nº XXX.975.401-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 08 de outubro de 2026.

Marcio de Barros Albuquerque
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

Gestor do Contrato

Ciente:

Ana Carla de Lima Franco
Fiscal do Contrato

Oba.: Via original assinado digitalmente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000153/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: J BATISTA DA SILVA NETO LTDA (NEXXNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA)

OBJETO: Aquisição de materiais de informática, destinados à reposição, manutenção e suporte às atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: R\$ 55.126,00 (cinquenta cinco mil, cento e vinte e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021902 10.301.0208.2098 3.3.90.30.17.00.00.00.00.1.600 713

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/10/2026 até o dia 13/10/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Cleber Rodrigues de Matos

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, J BATISTA DA SILVA NETO LTDA (NEXXNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA), Sandra Maria Santos Calonga e Cleber Rodrigues de Matos.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 249/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 000153/2026 – Dispensa de Licitação nº 59/2026 – Contrato nº 249/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, vem por meio deste designar a

Sr. Cleber Rodrigues de Matos – CPF nº XXX.645.291-XX, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana/MS, 13 de outubro de 2026.





Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Ciente:

Cleber Rodrigues de Matos
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente em 14/10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO Nº 240/2026

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi digitado errado no extrato publicado no DOEM 3.071, no dia 13 de outubro de 2026 na página 3, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Em sua publicação, onde se lê:

“Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias por meio de agenciamento, Saldo Remanescente. prestação de serviços de emissão e/ou renovação de certificados digitais, incluindo certificados para Pessoa Física – PF A3 e Pessoa Jurídica – PJ A3, com e sem fornecimento de token criptográfico USB, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 12 (doze) meses.”

Leia se:

“Prestação de serviços de emissão e/ou renovação de certificados digitais, incluindo certificados para Pessoa Física – PF A3 e Pessoa Jurídica – PJ A3, com e sem fornecimento de token

criptográfico USB, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 12 (doze) meses, Saldo Remanescente.”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 13 de outubro de 2026.

Jean Carlos Ximenes de Lima
Núcleo de Licitação e Contratos

O documento original segue assinado no processo





HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: R. Luiz da C. Gomes, 711. Vila Cidade Nova Fone: (67) 3240-1400 E-mail: prefeito@aquidauana.ms.gov.br CEP: 79.196.004	DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2026
		Processo Adm: 000143/26 Data do Processo: 17/09/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75 Inciso I, e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000143/26
b) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL
c) Nº da Dispensa: 54/2026
d) Data de Homologação: 13/10/2026
e) Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos e modelagens necessários à estruturação de projeto de concessão ou parceria público-privada para o sistema de iluminação pública do Município de Aquidauana/MS, incluindo apoio técnico nas etapas preparatórias da futura licitação.

ZURBAN ENGENHARIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001 Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos e modelagens:					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E MODELAGENS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO OU PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, INCLUINDO APOIO TÉCNICO NAS ETAPAS PREPARATÓRIAS DA FUTURA LICITAÇÃO.	UN	1	79.990,00	79.990,00
Valor Total do Lote:				79.990,00	
Valor Total Fornecedor:				79.990,00	
Valor Total da Contratação: R\$ 79.990,00 (Setenta e nove mil novecentos e noventa reais)					

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 13/10/2026

MAURO LUIZ
BATISTA:23668
946191

Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2026.10.13 12:17:15 -03'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA CNPJ: 04.589.955/0001-87 Endereço:	DISPENSA 53 / 2026
	Processo Adm: 000141/26 Data do Processo: 14/09/2026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 75 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Ratificar, Homologar e Adjudicar a presente DISPENSA nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000141/26
b) Nr. Modalidade: 53 /2026 - DISP
c) Modalidade: DISPENSA
d) Data de Homologação: 15/09/2026
e) Objeto: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de serviço de seguro contra sinistro para 04 (quatro) veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS, sendo uma Unidade Odontológica Móvel, uma VAN para transporte de passageiros, um veículo de passeio e um ônibus, utilizados no desenvolvimento das atividades e serviços públicos de saúde. Os veículos são utilizados para o deslocamento de servidores, transporte de pacientes, realização de ações de saúde e atendimento das demandas das unidades e demais atividades necessárias ao funcionamento da rede municipal de saúde. Dessa forma, eventuais acidentes, roubos, furtos ou outros sinistros podem ocasionar danos ao patrimônio público e comprometer a disponibilidade dos veículos, prejudicando a continuidade dos serviços prestados à população.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO CONTRA SINISTRO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, COMPOSTA POR VEÍCULO IVECO/DAILY FLASH – ANO/MODELO 2025, PLACA SMI 6B57, CHASSI Nº 93ZC639BZS8212966, INCLUINDO GERADOR MODELO TG12000CXNE-XP, GERADOR 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 10 KW E POTÊNCIA NOMINAL, BEM COMO CARROCERIA FECHADA R/HERINGER TROLETE 750 CE, VINCULADA AO VEÍCULO IVECO/DAILY FLASH – ANO/MODELO 2025, PLACA SMI 6B59, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UN	1	6.256,94	6.256,94
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO CONTRA SINISTRO PARA VAN RENAULT/MASTER RAY L2PAS, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA UGZ3B55/BA, CHASSI Nº 93YF62S01VJ666979, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UN	1	4.065,61	4.065,61
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO CONTRA SINISTRO PARA VEÍCULO RENAULT/KWID ZEN 2, COR PREDOMINANTE BRANCA, CHASSI Nº 93YRBB004TJ459981, PLACA UGW3C15, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UN	1	2.524,51	2.524,51
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO CONTRA SINISTRO PARA ÔNIBUS VW/NEOBUS TH PLUS FR, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COR PREDOMINANTE AZUL, PLACA UGY9B67, CHASSI Nº 953AD6TF8VR014853, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UN	1	2.404,56	2.404,56
Valor Total Fornecedor:				15.251,62	
Valor Total Geral: R\$ 15.251,62					

Aquidauana (MS), 15/09/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.09.15 10:37:54 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal





TORNA SEM EFEITO

O Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, torna sem efeito a publicação do **Termo de Ratificação, Homologação e Adjudicação de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 000141/2026**, originário da **Dispensa de Licitação nº 53/2026**, publicada no Diário Oficial do Município, **Ano XIII • Edição Nº 3.056 - terça-feira, 22 de setembro de 2026, página 04.**

A presente publicação decorre de erro material na publicação.

Aquidauana/MS, 14 de outubro de 2026.

ASSINANTES:

MAURO LUIZ
BATISTA:236689461
91

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.10.14 10:56:24 -04'00'

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

SANDRA MARIA
SANTOS
CALONGA:9356
4325115

Assinado digitalmente por SANDRA
MARIA SANTOS CALONGA:93564325115
DN: C=BR, CN=SANDRA MARIA
SANTOS CALONGA:93564325115, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Dados: 2026.10.14 10:52:25-04'00'
Localização:
Fórm PDF Reader Versão: 2006.0.0

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1270/2026

CELEBRADO EM: 01/10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VITOR LUIZ PASCOSKI

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como psicólogo, concedendo-lhe 40% de gratificação por condições de trabalho conforme a lei Ordinária nº 1.824/2002, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento como responsável técnico, designando-a para prestar serviços no CESM.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses a contar de 01 de outubro de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026, ficando estimado em R\$ 13.114,47 (treze mil cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.371,49 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E VITOR LUIZ PASCOSKI.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1271/2026

CELEBRADO EM: 01/10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARA NEIDE RIVA PERICO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como psicólogo, concedendo-lhe 20% de gratificação por condições de trabalho conforme a lei Ordinária nº 1.824/2002, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no SAD.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026 ficando estimado em R\$ 13.114,47 (treze mil cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.371,49 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) referente aos serviços prestados mês de outubro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARA NEIDE RIVA PERICO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1272/2026

CELEBRADO EM: 01/10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses a contar de 01 de outubro de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026 ficando estimado em R\$ 6.233,67(seis mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) R\$ 2.077,89 (dois mil e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente aos serviços prestados mês de outubro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1273/2026

CELEBRADO EM: 05/10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SELMO OLIVEIRA DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, e 27 (vinte e sete) dias a contar de 05 de outubro de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nºb3.061/2026 ficando estimado em R\$ 6.068,59 (seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.883,35 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 2.092,62 (dois mil e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de novembro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E SELMO OLIVEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1003/2026

CELEBRADO EM: 03/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JEILIANE XAVIER BARBOSA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde (substituindo o servidor RUBENS DE OLIVEIRA XAVIER – Coordenador dos Agentes Comunitários do Município) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 03 de junho de 2026, com término em 18 de dezembro 2026..

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 29.953,49 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.236,21 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de junho/2026.

b) R\$ 4.538,80 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JEILIANE XAVIER BARBOSA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1317/2026

CELEBRADO EM: 01/10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CRISTIANE CAMILO LOPES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, (em substituição da licença maternidade da servidora RENATA FREITAS DOS SANTOS) lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Modesto Pereira.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias a contar de 01 de outubro de 2026, com término em 18 de dezembro 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026, ficando estimado em R\$ 4.502,10 (quatro mil quinhentos e dois reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.731,58 (um mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CRISTIANE CAMILO LOPES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1318/2026

CELEBRADO EM: 08/10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GABRIELLY RIBEIRO INÁCIO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF, (substituindo a licença da servidora Vanessa Mussolini Desiderio) concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Atenção Primária com Volante).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, a contar de 08 de outubro de 2026, com término em 09 de março de 2027.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a a Lei Municipal nº 3.061/2026 ficando estimado em R\$ 36.153,25 (trinta e seis mil cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.562,03 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos) referente aos serviços prestados mês de outubro/2026.

b) R\$ 6.952,55 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de novembro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GABRIELLY RIBEIRO INÁCIO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1319/2026

CELEBRADO EM: 08/10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AMANDA SERAFIM LEMOS DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 40% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no presídio.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 08 de outubro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026 ficando estimado em R\$ 14.450,20 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) serem pagos da seguinte maneira:





- a) R\$ 4.250,06 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e seis centavos) referente aos serviços prestados mês de outubro/2026.
- b) R\$ 5.100,07 (cinco mil cem reais e sete centavos) referente aos serviços prestados mês de novembro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E AMANDA SERAFIM LEMOS DOS SANTOS.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1075/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): CRISLENE PEREIRA RODRIGUES

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/10/2026

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CRISLENE PEREIRA RODRIGUES.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº901/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): ELOISA GAETA MENDES

DISTRATO FORMALIZADO EM: 07/10/2026

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ELOISA GAETA MENDES.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 097/2026

CELEBRADO EM: 02/10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MAYARA CASTELO BRANCO ZANDONA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF (em substituição Licença maternidade da profissional Danieli Prevital Peres), concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Nova Aquidauana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses a contar de 02 de outubro de 2026, com término em 01 de abril de 2027.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MAYARA CASTELO BRANCO ZANDONA.

CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I

CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 1ª ETAPA 50 UNIDADES

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
87	SUELEN GOMES DO NASCIMENTO	###.###.131-74			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 1ª etapa do Lote Urbanizado 50 unidades, na colocação de 87 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR) para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de 14/10/2026 a 15/10/2026 das 7:30min às 12:30min, para tratar de assunto do seu interesse, munida dos documentos pessoais.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas



AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA – COTAÇÃO nº 006/2026

Processo de Compras n.º 006/2026 Dispensa de Licitação nº 005/2026

1. O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município – AQUIDAUANAPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.030.089/0001-52, com sede na Rua Marechal Mallet, número 353, Centro, Aquidauana - MS, CEP: 79200-000, por meio do Diretor Presidente, Gilson Sebastião Menezes, Gestor do Contrato, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamentação específica, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para renovação dos Certificados Digitais nas modalidades: 04 (quatro) unidades (E-CPF) A1 com validade 12 meses e 01 (um) unidade (E-CPF) A3 com validade 36 meses e aquisição de 01 (um) unidade de Adaptador de USB Wirelles Dual Band para os Servidores que executam os serviços a frente deste Instituto de Previdência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o (MENOR PREÇO POR ITEM E QUALIDADE).

2. As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo anexo a este Aviso de Dispensa, Termo de Referência serão disponibilizados através da solicitação realizada pelo e-mail: licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br e os documentos serão recebidos pelo mesmo endereço eletrônico até às 13h00min do dia 19/10/2026 ou até as mesma data entregues em dia útil, das 07h00min às 13h00min, mediante protocolo na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município – AQUIDAUANAPREV, sito a Rua Marechal Mallet, 353, Centro, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

Data final para recebimento de propostas: 19/10/2026

Horário de início: contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Horário de encerramento: 12hs (MS).

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br

Divulgação do resultado: Imprensa oficial

Data da publicação: 14/10/2026.

3. O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços deverão ser solicitados no e-mail licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br

4. Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.**
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

5. No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da Proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

6. Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município consultará a regularidade junto ao cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.





7. Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Instituto revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

8. Caso não haja vencedor para algum item, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

9. Exclusividade para MEI, ME e EPP locais e regionais – Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/25, esta contratação direta realizada com exclusividade para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no município de Aquidauana – MS e , em caso de não atendimento ao número mínimo de interessados, conforme a legislação, poderá ser estendida para empresas sediadas em Anastácio – MS e , posteriormente, a outras empresas regionais ou nacionais conforme a ordem de prioridade legal. A comprovação do enquadramento como MEI, ME ou EPP e da sede da empresa deverá ser feita mediante apresentação do comprovante de inscrição e situação cadastral emitido pela Receita Federal (CNPJ), contendo o endereço da matriz. Na hipótese de ausência do número mínimo de três proponentes habilitados nesses portes, o item poderá ser reaberto nos termos do art. 7º da referida Lei Municipal.

Aquidauana - MS, 13 de outubro de 2026.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município.(Original assinado)

